

DECRETO Nº 100

de 07 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.988,02 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1542, de 15 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.988,02 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.980,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0506 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.034 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 13.008,02 (Treze Mil Oito Reais e Dois Centavos)

Adiciona: 16.988,02

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 3.080,00 (Três Mil Oitenta Reais)

02.02.03 - TESOURARIA

04.123.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS

117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 508,02 (Quinhentos e Oito Reais e Dois Centavos)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

DECRETO Nº 100
de 07 de DEZEMBRO de 2020.

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0506 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.034 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0506 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.018 - MELHORIA E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA

117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 16.988,02

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO